



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019.522/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.412/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY /ES, E A EMPRESA DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07**, por meio de delegação conforme preceitua a **Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.500.765/0001-32**, com sede estabelecida a Rua Átila Vivácqua Vieira, nº 395, Centro, Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 110.643.467-66 e CNH nº 03264315090 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua Vieira, nº 395 - Fundos, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO VALOR DOS ITENS DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.

1.2 - SEGUE EM ANEXO A TABELA ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO PARECER DADO PELA PROCURADORIA MUNICIPAL E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 796,15 (setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor dos itens contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Projeto/Atividade: **2.011** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

Projeto/Atividade: **2.048** - Manutenção do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

Projeto/Atividade: **3.022** - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Sociais. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

Projeto/Atividade: **3.078** - Treinamento e Qualificação de Servidores. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR: 11054346766

